



Valide aqui este documento

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA  
**81.973**

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ -- SP		
<b>81.973</b>	<b>01</b>			<b>11</b>	<b>agosto</b>	<b>2014</b>
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

**IMÓVEL:** A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 107**, situada no pavimento terreo do **Bloco "8"** do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO SPAZIO VALE VERDE"**, localizado na **Estrada do Limoeiro, nº 495, Bairro do Pedregulho**, com uma área real privativa de 44,69 m<sup>2</sup>; uma área real de uso comum de 62,5994 m<sup>2</sup> (nela estando inclusa uma vaga de estacionamento, com a área de 11,04 m<sup>2</sup>), perfazendo uma área real total de 107,2894 m<sup>2</sup>, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,2762939%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga de estacionamento de veículo nº 235, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 67.040, encerra a área total de 24.566,91 m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** Inscrição imobiliária número **44112.54.73.1084.08.007**, no Cadastro Fiscal do Município.

**Proprietário:** **Geraldo Silviano de Siqueira Junior**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1984, metalúrgico, CPF 318.232.368-71, RG 30.160.898-2-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Benedito Fernandes de Andrade, nº 116, Jardim San Rafael.

**Registros Anteriores:** R-2 (incorporação), em 26/11/2010, R-466 (aquisição), 29/11/2012, R-689 (instituição e especificação de condomínio), em 11/08/2014, todos na matrícula nº 67.040, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.888, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

THIAGO ARANHA DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**AV-1-81.973**, em 11 de agosto de 2014.

**Abertura de Matrícula.** Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-689-67.040**, deste Cartório. (Protocolizado em 31/07/2014, **(CONTINUA NO VERSO)**.....)

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KJWXS-YDKVH-YXD2Q-LJ2FY>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA	FICHA
<b>81.973</b>	<b>01</b>
	VERSO

CONTINUAÇÃO

digitalizado e microfilmado sob nº 202.627).

THIAGO ARANHA DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

**AV-2-81.973**, em 11 de agosto de 2014.

**Transporte da Alienação Fiduciária.** Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 72.635,88, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do **FGTS/UNIÃO**, pagável por meio de 300 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 524,99, conforme consta do **R-467** na matrícula nº **67.040** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

THIAGO ARANHA DE SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio".

**AV-3**, em 14 de outubro de 2024.

**Consolidação da Propriedade.** Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 09 de setembro de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Geraldo Silviano de Siqueira Junior**, solteiro, CPF 318.232.368-71, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 309.385**, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada **Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KJWXS-YDKVH-YXD2Q-LJ2FY>



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM  
**114496.2.0081973-85**

REGISTRO GERAL

FICHA  
**02**  
ANVERSO

Nº DE ORDEM  
**81.973**

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ  
guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 1.229,71, calculada sobre R\$ 61.485,69. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 309.385. (Protocolizado em 07/06/2024 e digitalizado sob nº 309.385).

D. R\$ 484,48

Selo Digital n. 114496331000081973000324Y

*Maria de Lourdes Vidal Gomes*  
Maria de Lourdes Vidal Gomes  
Escrevente Autorizada

## CERTIDÃO DIGITAL

### OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

**CERTIFICO** que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KJWXS-YDKVH-YXD2Q-LJ2FY>

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 16/10/2024 às 09:01:29

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Jacareí 16 de outubro de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 309385
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1144963910003093850000244
Ao Municipio R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 71,69	



Pág.: 003/003 M.81973



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado